

DECRETO N° 29 DE 12 DE JUNHO DE 2003

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel urbano, destinado a albergue a pessoas carentes.

O Prefeito do Município de Itapagipe, desta Comarca, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, um imóvel urbano, situado nesta cidade e comarca de Itapagipe/MG, na **quadra 51**, com a área de **156,25 m²** (cento e cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), compreendido dentro das medidas e confrontações:- Mede-se 12,50 metros de frente para a Rua Dezoto; pelo lado direito, mede-se 12,50 metros com terrenos da Prefeitura Municipal de Itapagipe - Praça da Rodoviária; aos fundos, mede-se 12,50 metros com parte do terreno desmembrado; e, pelo lado esquerdo, mede-se 12,50 com Anatólio Borges de Assis; inclusive benfeitorias constantes de uma **CONSTRUÇÃO COMERCIAL TÉRREA**, constituída de três salas, com a área total construída de **122,50 m²** (cento e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), que recebeu do emplacamento municipal os **nºs 37, 39 e 41, pela Praça da Rodoviária**, centro, de propriedade de **DOLARICE FERREIRA ROLDÃO**, viúva, do lar, CPF 503.173.936-34; **MIRTES MARIA ROLDÃO DAMACENO**, do lar, CPF 457.522.496-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CLEIDOMIR DAMACENO PIRES**, comerciante, CPF 000.921.808-41; **HYRTS MARIA ROLDÃO**, comerciante, divorciada, CPF 271.705.418-90; **CLARICE MARIA ROLDÃO**, solteira, maior, vendedora, CPF 608.617.036-34, CI/RG M-4.134.260-SSP/MG; **JOSÉ ROLDÃO JÚNIOR**, funileiro, CPF 608.613.046-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, tendo Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 11.432, fls. 275, do Livro 3-F de Registro Auxiliar do Registro de Imóveis de Frutal-MG, com **MARIA ELÍZIA LEONEL ROLDÃO**, funcionária pública, CPF 609.552.956-53; **PEDRO PAULO ROLDÃO**, solteiro, maior, serralheiro, CPF 026.698.726-54, CI/RG M-6.155.401-SSP/MG; **CARLOS HUMBERTO ALVES FERREIRA**, solteiro, operário, CPF 111.399.276-04; e, **CARMEN LUCE FERREIRA MENDES**, do lar, CPF 451.737.616-87, casada sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, tendo Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 1.696, fls. 020, do Livro 3-A de Registro Auxiliar desta Serventia, com **VICENTE DE PAULO MENDES**, militar, CPF 248.465.626-20; todos brasileiros, residentes e domiciliados neste município e cidade de Itapagipe/MG, PROPRIETÁRIOS do imóvel na seguinte proporção: Dolarice Ferreira Roldão possui 30 % do imóvel; Mirtes Maria Roldão Damaceno, Hyrts Maria Roldão, Clarice Maria Roldão, José Roldão Júnior, Pedro Paulo Roldão, Carlos Humberto Alves Ferreira e Carmen Luce Ferreira Mendes, possuem 10 % cada um, conforme matrícula nº 5.304 do CRI de Itapagipe/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação serão cobertas com verbas extraídas da dotação nº 021002-1545100261.031-4590-361.2 do orçamento municipal vigente, Lei nº 23 de 10/12/2002.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 12 de junho de 2003.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal